



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JULHO DE 1959

ANO IX — Nº 112

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1967

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1967.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item 24, do Decreto nº 2.090, de 18.1.63, combinado com o artigo 22 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.651, de 29.1.65 resolve:

Nº 216-DG — Aprovar a 22ª Tomada de Contas e balanceamento das despesas realizadas pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por conta dos Fundos de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial com o produto das arrecadações das taxas adicionais de 10% (dez por cento), para constituição dos mesmos fundos, relativas ao exercício de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 8.515-64, resolve:

Nº 217-DG — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28.10.52, a Portaria nº 13-DG, de 11 de janeiro de 1967, na parte que nomeou Osmar Cyrene Pinheiro — José Leonardo Magalhães Monteiro e Antônio Carvalho da Silva para exercerem, no Quadro de Pessoal do referido Departamento, os cargos de Almoxarife AF.101.14.A o primeiro e Escriturário AT.202.8.A os dois últimos, cargos criados pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963. — *Alvaro Gomes Barbosa*.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item 24, do Decreto número 2.090, de 18.1.63, combinado com o art. 22 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.651, de 29.1.65, resolve:

Nº 232-DG — Aprovar a Tomada de Contas da aplicação dos Fundos de Melhoramentos e Renovação Patrimonial arrecadados pela Estrada de Ferro Amapá, da Indústria e Comércio de Minérios S. A., ICOMI, relativos ao biênio 1964/1965. — *Alvaro Gomes Barbosa* — Chefe de Gabinete do DG.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 4.788-67 — No requerimento em que a firma "Companhia

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Serviços de Engenharia — Serviço "requer devolução de caução."

"Indeferido — De acordo com os pareceres. — Em 5 de junho de 1967. — *Alvaro Gomes Barbosa* — Chefe de Gabinete".

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 404ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral

Manoel Poggi de Araújo — CMM

Júlio Nogueira Júnior — MM

Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Waldomiro Rocha — BNDE

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentesima quarta reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é Aprovada a ata da 403ª Reunião. Comunicações: O Conselheiro Diretor-Geral comunica que na sua recente viagem a Recife para uma reunião com o Superintendente da SUDENE, teve o prazer de ouvir uma palestra sobre os problemas que vêm preocupando aquela autarquia e a correta utilização das suas verbas destinadas a incrementar os portos do Nordeste. Declara que fez um apelo para que os planejamentos daquele órgão fossem feitos, se possível, sob a orientação do DNPVN mediante assistência de um Engenheiro da 4ª Diretoria Regional, que constituiria assim, um elemento de ligação entre esta Autarquia e a Superintendência da SUDENE. Em seguida, fala sobre suas impressões do Porto de Recife e os estudos necessários para ampliação do cais de longo curso. Por proposta do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz é consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Walter Sá, voto este que deverá ser comunicado à família enlutada. A seguir, o Presidente comu-

nica a homologação das seguintes Resoluções do CNPVN: 351.2-66 que aprova a alteração do Programa do FMP do Porto de Belém; 375.8-67 relativa a atualização de orçamento para construção de cantina no Pôrto de Santos; 340.5-66 que aprova Termo de Convênio firmado entre o DNPVN e a Companhia Docas da Bahia; 361.3-66 aprobatória de dois aumentos solicitados pela Esso Brasileira de Petróleo S.A. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 524-65 referente ao adiantamento a ser concedido ao Engenheiro Paulo Romano Moreira. O voto do Relator é pela autorização ao Diretor-Geral para providenciar o adiantamento em apêço. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 404.1-67). A seguir, o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar os processos CNPVN. 176-67 e 179-67 referentes a aforamento de terrenos de marinha solicitados por Sônia Maria Menezes e outros. O voto do Relator é pela aprovação dos aforamentos acima citados de vez que não são de interesse portuário. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 404.2-67). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior dá prosseguimento a discussão do Processo CNPVN. 172-67 referente ao anteprojeto de Decreto-lei que dispõe sobre a constituição de Sociedade de Economia Mista para exploração comercial e industrial dos portos nacionais. O Presidente, entretanto, devido ao adiantado da hora, transfere a votação da matéria em apêço a convocação do Plenário para a próxima quarta-feira deliberar sobre o anteprojeto de Decreto-lei acima citado e o Recurso impetrado pela firma Ribeiro Branco relativo a Concorrência Pública realizada para as obras do Porto de Paranaguá. Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 316-65 referente ao adiantamento a ser concedido ao servidor José de Paula Freitas e Silva. O voto do Relator é pela autorização ao Diretor-Geral para providenciar o adiantamento em apêço. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 404.3-67). A seguir, o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. 290-66 referente ao projeto e orçamento para construção do cais flutuante de Cuiabá, MT. O voto do Relator é pela aprovação do projeto e orçamento em apêço na forma proposta pela Direção-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 404.4-67)

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, *Helio Tavares Costa de Oliveira*, Secretário do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1967.

Ata da 405ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral

Manoel Poggi de Araújo — CMM

Júlio Nogueira Júnior — MM

Joaquim Xavier da Silveira — PAC

Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Waldomiro Rocha — BNDE

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentesima quinta reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 404ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNP. 38-67 referente ao orçamento anual de receita e despesa da Companhia Industrial de Ilheus S.A. para o exercício financeiro de 1967. O voto do Relator é pela aprovação do referido orçamento devendo o mesmo ser submetido à necessária homologação ministerial. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 405.1-67). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 684-65 referente a taxa de capitania para o Porto do Rio de Janeiro. O Relator solicita que o Processo em apêço seja baixado em diligência e neste caso concreto remetido ao Senhor Ministro dos Transportes a fim de solicitar a APRJ o demonstrativo de despesa e receita do período inicial de 90 dias de operação com a tarifa consolidada, para verificação da justiça do seu valor. O Sr. Presidente deferiu o pedido do ilustre Conselheiro. Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. 139-67 referente a dois recursos de fir-

SEC
22-78-44

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 6,00
Ano NCr\$ 12,00

Exterior:

Ano NCr\$ 13,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 4,50
Ano NCr\$ 9,00

Exterior:

Ano NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

mas concorrentes resultante da concorrência pública para execução de obras de prolongamento do eixo comercial e serviços complementares do Porto de Paranaguá. Inicialmente o Conselheiro Benjamin Cruz relata o recurso impetrado pela firma Teagasa Paraná S. A., e vota pelo indeferimento do mesmo, mantendo assim a decisão da Direção-Geral. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 405.2-67). O Conselheiro Diretor-Geral se declara impedido de votar visto se tratar de julgamento de sua decisão. A seguir, o Conselheiro-Relator faz uma exposição a respeito do recurso impetrado pela firma Ribeiro Franco S. A. — Engenharia e Construções. Após longos debates, o Relator tendo em vista principalmente o parecer final da Comissão de Concorrência e ainda o recurso interposto pela firma em apelo, vota no sentido do acolhimento deste, para que a proposta dessa empresa seja considerada na licitação em tela. O Conselheiro Poggi vota com o Relator. O Conselheiro Júlio Nogueira Júnior vota contra o Relator e de acordo com as instruções que recebeu do Ministério da Marinha, órgão que representa. O Conselheiro Waldo Araújo se declara impedido de votar, tendo em vista que o Doutor Gilberto Canedo de Magalhães sempre se mostrou um perfeito colega quando por diversas vezes recorreu ao mesmo para dirimir dúvidas de ordem profissional. O Conselheiro Waldomiro Rocha vota com o Relator, com os seguintes adendos justificativos: 1 — A responsabilidade administrativa da empresa não é da alçada de seu empregado — apenas responsável técnico da obra; caso fosse o elemento em tela também Diretor da empresa, a questão, aí então, teria a nosso ver, outra configuração; 2 — O ato que aposentou o referido técnico não foi de caráter punitivo mas de afastamento com todos os proventos do cargo mais elevado da Casa; 3 — O técnico que deu motivo a questão é ainda servidor da União como professor catedrático da Universidade do Brasil na especialidade de portos. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira vota com o Relator pelas mesmas razões apresentadas pelo Conselheiro Waldomiro Rocha. Assim é

Aprovado por maioria o voto do Conselheiro Relator (Resolução 405.3-67). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Helioisa Tavares Calz de Oliveira*, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro 23 de maio de 1967.

Ata da 406ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
José Guimarães Barreiros — DG-DNPVN — Substituto
Manoel Poggi de Araújo — CMM
Júlio Nogueira Júnior — MM
Joaquim Xavier da Silveira — FAC
Benjamin Eulício Cruz — MTFS
Waldo Mário da Costa Araújo — CNP.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima-sexta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ausentes os Conselheiros Almirante Luís Clóvis de Oliveira e Waldomiro Rocha por motivos justificáveis. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 405ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 161-67 referente ao Projeto e orçamento para construção de equipamento de movimentação e silagem de cereais no Porto de Paranaguá. O voto do Relator é pela aprovação da minuta de contrato a ser celebrado entre a Administração do Porto de Paranaguá e a Sociedade Cerealista Exportadora de Produtos

Paranaenses Ltda. para arrendamento de uma área do Porto de Paranaguá ficando essa empresa obrigada a construção e instalação do sistema de ensilagem e movimentação de cereais a granel. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 406.1-67). A seguir o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 159-67 referente ao projeto e orçamento para construção de uma cantina no Atão do Armazém 11, Posto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação do projeto e orçamento apresentados. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 406.2-67). O Conselheiro José Barreiros solicita que o Processo CNPVN. 172-67, constante de pauta, referente ao anteprojeto de Decreto-lei que dispõe sobre a constituição de Sociedade de Economia Mista para exploração comercial e industrial dos portos nacionais, seja discutido na próxima reunião, tendo em vista a ausência do Almirante Luís Clóvis de Oliveira que vinha participando da discussão do assunto. Sobre a matéria o Senhor Presidente tece comentários esclarecedores com o objetivo de orientar a futura decisão que o Plenário tomará sobre assunto tão importante. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN. 63-67 referente ao Recurso impetrado pela firma Everest Engenharia e Comércio contra decisão dada ao Processo relativo a construção de molhes de proteção no Porto de Mucuripe, CE. O voto do Relator é pelo provimento do recurso da empresa em apelo para que as multas aplicadas à concorrente sejam em caráter excepcional relevadas. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 406.3-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN. 401-65 referente ao adiantamento a ser concedido ao Doutor Felipe Constância, Chefe da DMS. O voto do Relator é pela autorização ao Diretor-Geral para providenciar a concessão do adiantamento aludido. Pósto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 406.4-67). Comunicações: O Senhor Presidente comunica a homologação da Resolução número 394.1-67 referente a aforamen-

to de terreno de marinha. Com a palavra o Conselheiro José Barreiros da ciência aos Senhores Conselheiros que na parte da tarde do dia 23.5.67 quando já havia sido realizada a reunião do CNPVN, apreciando recurso da firma Ribeiro Franco, chegou ao Departamento comunicação confidencial da Divisão de Segurança do Ministério dos Transportes, conforme havia sido solicitada pela Direção-Geral, a respeito do responsável técnico daquela empresa, tendo sido entregue ao Senhor Presidente o mencionado ofício que deu conhecimento aos demais ilustres Conselheiros, do inteiro teor do referido documento. A seguir, o Conselheiro Waldo Araújo solicita ao Representante da Direção-Geral que remeta ao Ministério dos Transportes os mapas das obras em andamento e representação gráfica dos investimentos que estão sendo realizados pelo DNPVN. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Helioisa Tavares Calz de Oliveira*, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1967.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 606-DG — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cícero Alves, do cargo de Procurador de 3ª Categoria, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autar-

quia, nomeado conforme Portaria nº 3.499-DG, de 10 de maio de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do art. 9º, combinado com o § 5º do art. 23 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 607-DG — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Francisco Martins da Rocha — Operário Especialista, nível 8.A, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do art. 9º, combinado com o § 5º do art. 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 609-DG — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do

mesmo mês e ano, a Antônio Rosa da Silva — Motorista, nível 10-B, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 610-DG — Considerar aposentado, a partir de 7 de junho de 1966, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial*, Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Raimundo Nonato da Silva — Guarda, nível 8.A, amparado pela Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, de acordo com o art. 176, item I combinado com o art. 181 e 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 611-DG — Conceder aposentadoria no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a José Cândia do Amaral, Guarda, nível 8.A, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do art. 9º, combinado com o § 5º, do art. 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* da União de 21 subsequente, e na conformidade do Parecer PJ/SC número 103-67, de 18 de abril de 1967, da Procuradoria Judicial deste Departamen-

to, exarado no Processo número 23.870-63, publicado no *Boletim Administrativo* nº 29, de 30 de maio do corrente ano, resolve:

Nº 612-DG — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano, ao Oficial de Administração, nível 16-C, Rogério Diniz de Oliveira e Silva, amparado pelo parágrafo único do art. 18, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no cargo de Técnico de Administração, nível 20-A, na conformidade do art. 1º, da Lei nº 238-43, alterada pela Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, combinado com o art. 1º da Lei nº 3.936, de 19 de junho de 1961, publicada no *Diário Oficial*, de igual data.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do art. 9º, combinado com o § 5º do art. 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 613-DG — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Djalma Rocha — Motorista nível 8.A, amparado pela Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 615-DG — Conceder aposentadoria, no Anexo V, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, A.P.N., aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Francisco Pedro da Silva, Guarda, nível 8.A, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 616-DG — Considerar aposentado, a partir de 23 de dezembro de 1963, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Honorato Marques dos Santos, Artífice de Manutenção, nível 6, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 617-DG — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Ananias Odilon Dornellas Câmara — Oficial de Administração, nível 12.A, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Diretor-Geral.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DIVULGAÇÃO N.º 995

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 172 — DE 26 DE
MAIO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 43 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e, tendo em vista o que consta do processo SUDENE nº 2.673-67, resolve: conceder, em caráter provisório, registro à firma Indústria Brasileira de Peixe S. A. Pescal, estabelecida com matriz à rua Marechal Andréa nº 368, na Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, ficando a concessão definitiva do registro, condicionada à apresentação — dentro do prazo de 6 meses, a partir da presente data, — registro de propriedade marítima fornecido pelo Tribunal Marítimo Administrativo ou do título de inscrição na Capitania dos Portos local, dos seus barcos de pesca, independentemente do cumprimento das eventuais exigências que venham a ser introduzidas, em decorrência da regulamentação do vigente Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. — Antônio Maria Nunes de Souza — Superintendente.

(Nº 22.152 — 8.6.67 — NCR\$ 6,00)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 30 DE MAIO
DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item b, do art. 1º, do Decreto nº 60.721, de 12 de maio de 1967,

Considerando o que se contém na Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura, PR. 7.081-66, nº 93, de 21.3.67, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês,

Tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 1, de 7 de abril de 1967, resolve:

Nº 21 — Declarar Adilson Brandão Guimarães, lotado na Delegacia Regional no Estado do Paraná, efetivado, a partir de 9.12.65, no cargo de Correntista AF-203.7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do extinto Instituto Nacional do Pinho, em que foi enquadrado pela Resolução 3-GB, de 28.9.65, da Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, com amparo da Lei nº 4.069-62.

Nº 22 — Declarar Ironildo Osellame — Correntista, nível 7, lotado na Delegacia Regional do Paraná, efetivado a partir de 30 de julho de 1966, no cargo de Correntista AF-203.7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do extinto Instituto Nacional do Pinho, em que foi enquadrado pela Resolução 3-GB, de 28.9.65, da Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, com amparo da Lei nº 4.069-62.

— Miguel Júlio Varallo — Secretário-Geral-Substituto do Presidente.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO
DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item b, do artigo 1º, do Decreto nº 60.721, de 12 de maio de 1967,

Considerando o que se contém na Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura, PR. 7081-66 nº 93, de 21

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

de março de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês.

Tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 1, de 7 de abril de 1967, resolve:

Nº 28 — Declarar Paulo Souto Maior — Escrevente Dactilógrafo, nível 7, lotado na Administração Central, efetivado a partir de 22 de março de 1967, no cargo de Escrevente Dactilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do extinto Instituto Nacional do Pinho, em que foi enquadrado pela Resolução 3-GB, de 28 de setembro de 1965, da Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, com amparo da Lei nº 4.069-62.

Nº 29 — Declarar Aresimar da Silva Costa e Souza — Escrevente Dactilógrafo, nível 7, lotado na Administração Central, efetivado a partir de 22 de março de 1967, no cargo de Escrevente Dactilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do extinto Instituto Nacional do Pinho, em que foi enquadrado pela Resolução 3-GB, de 28 de setembro de 1965, da Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, com amparo da Lei nº 4.069-62.

Nº 30 — Declarar Maria Alice P. Palitot Lima, Dactilógrafo, nível 7, lotada na Administração Central, efetivada a partir de 23 de março de 1967, no cargo de Dactilógrafo — Código AF-503-7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do extinto Instituto Nacional do Pinho, em que foi enquadrado pela Resolução 3-GB, de 28.9.65, da Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, com amparo da Lei nº 4.069-62.

Nº 31 — Declarar Maurício Alves Pereira — Escrevente Dactilógrafo, nível 7, lotado na Administração Central, efetivado a partir de 15 de março de 1967, no cargo de Escrevente Dactilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do extinto Instituto Nacional do Pinho, em que foi enquadrado pela Resolução 3-GB, de 28.9.65, da Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, com amparo da Lei número 4.069-62.

Nº 32 — Declarar Elsa de Medeiros Caminha — Dactilógrafo, nível 7, lo-

tada na Administração Central, efetivada a partir de 9 de abril de 1967, no cargo de Dactilógrafo — Código, AF-503.7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do extinto Instituto Nacional do Pinho, em que foi enquadrada pela Resolução 3-GB, de 28 de setembro de 1965, da Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, com amparo da Lei número 4.069-62.

Nº 33 — Declarar Sirlene Vasconcelos Ribeiro — Correntista, nível 7, lotada na Administração Central, efetivada a partir de 25 de março de 1967, no cargo de Correntista AF-203-7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do extinto Instituto Nacional do Pinho, em que foi enquadrada pela Resolução 3-GB, de 28 de setembro de 1965, da Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, com amparo da Lei número 4.069-62.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1967.
— Miguel Júlio Varallo, Secretário-Geral-Substituto do Presidente.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO
DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere a letra b, artigo 1º, do Decreto número 60.721, de 12 de maio de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1967,

Considerando o que se contém na Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura, PR. 7081-66, nº 93, de 21 de março passado, publicada no *Diário Oficial* do mesmo mês,

Considerando o disposto na Portaria nº 1, de 7 de abril do ano em curso,

Tendo em vista o artigo 3º, do Decreto nº 54.006, de 3.7.64, resolve:

Nº 38 — Declarar extinto o cargo em Comissão de Tesoureiro CC-2, ocupado pelo Tesoureiro Auxiliar — José da Fonseca Souto Maior, transformando-o em Função Gratificada, símbolo 4-F, por força do artigo 7º, § 4º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Esta Portaria declaratória retroagirá, para todos os efeitos legais, a 1º de junho de 1964. — Sylvio Pinto da Luz.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 29 DE MAIO
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 182 — Considerar aposentado compulsoriamente:

De acordo com o art. 53, item I, § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Antonio Dias de Moraes, matrícula nº 1.236.222, no cargo de Professor de Ensino Superior nível 22, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente lotado na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, a partir de 21 de

de Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a integrar o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal da Bahia, com lotação fixada na Faculdade de Ciências Econômicas, a partir de 10.3.1967 tendo em vista o que consta do proc. número 2.398-67, da Reitoria da mesma Universidade.

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 53, item VI, da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952:

José Hygino Tavares de Macêdo, matrícula nº 1.224.889 no cargo de Professor de Ensino Superior nível 22, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 4.200-67, da Reitoria da mesma Universidade. — Adriano Pondé, Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 2 DE JUNHO
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 40, item 25 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Conselho Federal de Educação em 5.8.66, conforme publicação no *Diário Oficial* de 27.12.66, resolve:

Nº 398 — Atendendo ao que consta do proc. nº 11.314-67 — UFRJ, e tendo em vista a Resolução nº 7 do Conselho Universitário, designar Maria Amália Soares Arco, Professor Adjunto, EC-502.22, da P.P. do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da Escola de Enfermeiras Ana Néri, para exercer as funções de Diretor *pro tempore* da Escola de Serviços Sociais da U.F.R.J. 28P22,sgdm]

PORTARIA DE 5 DE JUNHO
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27.12.66, e tendo em vista o que consta do proc. nº 2.588-67-UFRJ, resolve:

Nº 399 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Eldina Machado Ramalho, matrícula nº 1.218.629, no cargo de Documentarista, EC-30.2.19.A, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, lotada na Faculdade de Filosofia e em exercício no Colégio de Aplicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

PORTARIA DE 8 DE JUNHO
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições especialmente a Lei número 4.881-A, de 6.12.65, e o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, retificando e ratificando a Portaria nº 32-86, de 2 de maio de 1966, in *Diário Oficial* de 5 de julho de 1966, resolve:

Nº 47-67 — Aposentar *ex officio*, nos termos do art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 53, item III, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Manoel Raymundo Lage, matrícula nº 2.085.068, no cargo de Professor Catedrático de "Clínica Médica — 1ª cadeira" da Fa-

culdade de de Medicina desta Universidade, a partir de 1.º de janeiro de 1966, tendo em vista a conclusão do laudo n.º 23.528, do Serviço de

Biometria Médica do Ministério da Saúde, e que consta do processo número 3.262-65, desta Reitoria. — Moacyr Borges de Mattos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Reitoria

RESOLUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Professor Aristóteles Calasans Simões, Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto número 50.675, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade e tendo em vista a deliberação do Conselho de Curadores, tomada em sessão realizada a 28 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 01 — Art. 1º A Receita para o exercício de 1966 é orçada em Cr\$ 3.460.200.000 (três bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, duzentos mil cruzeiros), e obedecerá à seguinte classificação:

I — Receitas Correntes

	Cr\$	Cr\$
1 — Receita Tributária	1.000.000	
2 — Receita Patrimonial	15.000.000	
3 — Transferências Correntes	2.020.145.000	
4 — Receitas Diversas	200.000	2.036.345.000

II — Receitas de Capital

1 — Transferências de Capital	1.423.855.000	1.423.855.000
Total		3.460.200.000

Art. 2º A Despesa para o mesmo exercício é fixada em Cr\$ 3.460.200.000 (três bilhões, quatrocentos e sessenta milhões e duzentos mil cruzeiros), devendo ser realizado segundo a seguinte classificação:

I — Despesas Correntes

	Cr\$	Cr\$
1 — Despesas de Custeio	1.960.145.000	
2 — Transferências Correntes	60.000.000	2.020.145.000

II — Despesas de Capital

1 — Investimentos	1.413.855.000	
2 — Investimentos Financeiros	26.200.000	1.440.055.000
Total		3.460.200.000

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. — Aristóteles Calasans Simões.

RESOLUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra u, do Decreto n.º 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 10 de maio de 1966 e proc. n.º 1.328-66), resolve:

Nº 02 — Art. 1º Fica distribuído o crédito na importância de um milhão, quinhentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e um cruzeiros (Cr\$ 1.525.454.081), com a Reitoria e as Unidades integrantes da Universidade Federal de Alagoas da forma seguinte: Reitoria: seiscentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 685.754.864); Faculdade de Direito — trinta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 30.427.947); Faculdade de Medicina — trezentos e vinte e três milhões, setecentos e três mil, oitocentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 323.703.818); Escola de Engenharia — cento e deznoventa milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros (Cr\$ 119.654.707); Faculdade de Odontologia — cento e cinquenta e três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 153.308.616); Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 52.928.062); Faculdade de Ciências Econômicas — cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 153.676.033).

Art. 2º O crédito distribuído pela soma de Saldos Orçamentários existentes em 31 de dezembro de 1965.

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — Aristóteles Calasans Simões.

RESOLUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra u, do Decreto n.º 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de maio de 1966 e proc. n.º 1.328-66), resolve:

Nº 03 — Art. 1º Fica distribuído o crédito na importância de seiscentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 685.754.864), com a Reitoria, da forma seguinte: Grupo 3.0.0.0; Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Consignação 3.1.4.0 — Encargos Diversos; Subconsignação 3.1.4.10 — Assistência Social ao Estudante; Instalação da Residência Feminina — vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000); Subconsignação 3.1.4.13.04 — Serviços Educativos e Culturais: I Projeto ASA: vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000); II — Livros e Material: trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000); Grupo 4.0.0.0 — Despesas de Capital; Verba: 4.1.0.0 — Investimentos; Consignação 4.1.1. — Obras Públicas; Subconsignação: 4.1.1.3 — Prosseguimento e conclusão de obras: I — Cidade Universitária: quatrocentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 452.000.000); II — Reitoria: vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000); Consignação 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações; Subconsignação 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos: I — Imprensa Universitária: quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000); II — 4.1.3.4 — Automóvel, auto-caminhões, etc.: quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000); III — 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos: cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000); Consignação 4.1.4.0 — Material Permanente; Subconsignação 4.1.4.08 — Mobiliário em Geral: dez milhões, novecentos e quinze mil, cento e setenta e oito cruzeiros (Cr\$ 10.915.178); Reserva Geral: vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 27.839.686).

Art. 2º A quantia distribuída pela presente Resolução é parcela da soma de saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 1965, constante da Resolução n.º 02, de 10 de maio de 1966.

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — Aristóteles Calasans Simões.

RESOLUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra u, do Decreto n.º 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de maio de 1966 e Processo n.º 1.328-66), resolve:

Nº 4 — Art. 1º Fica distribuído o crédito na importância de trinta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 30.427.947), com a Faculdade de Direito, da forma seguinte: Grupo 4.0.0.0 — Despesas de Capital; Verba 4.1.0.0 — Investimentos; Consignação 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações; Consignação 4.1.3.1 — Máquinas, Motores e aparelhos: seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000); Subconsignação 4.1.3.7 — Diversos equipamentos e instalações: 1) Materiais e acessórios para instalações elétricas: um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000); Consignação 4.1.4.0 — Material Permanente; Subconsignação 4.1.4.02.00 — Material bibliográfico em geral, etc.: onze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 11.427.947); Subconsignação 4.1.4.04.08 — Mobiliário em geral: doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000).

Art. 2º A quantia distribuída pela presente Resolução é parcela da soma de saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 1965, constante da Resolução n.º 2, de 10 de maio de 1966.

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — Aristóteles Calasans Simões.

RESOLUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra u, do Decreto n.º 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de maio de 1966 e Processo n.º 1.328-66), resolve:

Nº 5 — Art. 1º Fica distribuído o crédito na importância de trezentos e vinte e três milhões, setecentos e três mil, oitocentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 323.703.818), com a Faculdade de Medicina, da forma seguinte: Grupo 4.0.0.0 — Despesas de Capital; verba 4.1.0.0 — Investimentos; Consignação 4.1.1.0 — Obras; Subconsignação 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras — duzentos milhões, setecentos e três mil, oitocentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 200.703.818); Consignação 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações; Subconsignação 4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos — cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000); Consignação 4.1.4.0 — Material Permanente; Subconsignação 4.1.4.03 — Ferramentas, utensílios de oficina — cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000); Subconsignação

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação n.º 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guazabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

nação 4.1.4.07 — Mod. e Utensílios de Escrit. Biblioteca — vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000); Subconsignação 4.1.4.8 — Mobiliário em Geral — vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000); Subconsignação 4.1.4.2 — Mat. Bibliogr. disc. e film objetos hist. e obras de arte, peças de museu — oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000); Consignação 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações; Subconsignação 4.1.3.7 — Materiais e acessórios p/instalações elétricas — dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000).

Art. 2º A quantia distribuída pela presente Resolução é parcela da soma de saldos Orçamentários existentes em 31 de dezembro de 1965, constante da Resolução nº 2, de 10 de maio de 1966.

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — *Aristóteles Calasans Simões*.

RESOLUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de maio de 1966 e Processo nº 1.328-66), resolve:

Nº 6 — Art. 1º O crédito na importância de cento e noventa milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros, ... (Cr\$ 119.654.707), distribuído com a Escola de Engenharia, fica destinado ao Grupo 4.0.0.0 — Despesas de Capital; Verba 4.1.0.0 — Investimentos; Consignação 4.1.1.0 — Obras Públicas; Subconsignação 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras — noventa e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros) (Cr\$ 94.654.707); Consignação 4.1.4.0 — Material Permanente; Subconsignação 4.1.4.08 — Mobiliário em Geral — vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000).

Art. 2º A quantia distribuída pela presente Resolução é parcela da soma de saldos Orçamentários existentes em 31 de dezembro de 1965, constante da Resolução nº 2, de 10 de maio de 1966.

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — *Aristóteles Calasans Simões*.

RESOLUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de maio de 1966 e Processo nº 1.328-66), resolve:

Nº 8 — Art. 1º Fica distribuído o crédito na importância de cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 159.876.035) com a Faculdade de Ciências Econômicas da forma seguinte: Grupo 4.0.0.0 — Despesas de Capital; Verba 4.1.0.0 — Investimentos; Consignação 4.1.1.0 — Obras Públicas; Subconsignação 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras; cento e cinquenta milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 150.476.035) Consignação 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos — hum milhão, duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000). Consignação 4.1.4.02 — Material bibliográfico, discotecas etc. — oito milhões de cruzeiros (8.000.000).

Art. 2º A quantia distribuída pela presente Resolução é parcela da soma de saldos Orçamentários existentes em 31 de dezembro de 1965, constante da Resolução nº 02, de 10 de maio de 1966.

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — *Aristóteles Calasans Simões*.

RESOLUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de maio de 1966 e Processo nº 1.328-66), resolve:

Nº 7 — Art. 1º Fica distribuído o crédito na importância de cento e cinquenta e três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 153.308.648), com a Faculdade de Odontologia, da forma seguinte: Grupo 4.0.0.0 — Despesas de Capital; Verba 4.1.0.0 — Investimentos; Consignação 4.1.1.0 — Obras Públicas; Subconsignação 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras — Cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000) — Subconsignação 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos — trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000) — 4.1.3.4 — Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica — seis milhões, quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 6.500.000) Subconsignação 4.1.3.7 — 1) Diversos equipamentos de instalações (Materiais e acessórios para instalações elétricas — hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000) Subconsignação — 4.1.3.7 — 2) Diversos equipamentos de instalações (Materiais e acessórios para conservação e segurança de transporte, comunicação, sinalização, extinção de incêndio) — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000); Subconsignação 4.1.4.2 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças de museu — quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000); Subconsignação 4.1.4.3 — Ferramentas e utensílios de oficinas — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000); 4.1.4.5 — Utensílio de copa, cozinha, dormitório e enfermaria — duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000); 4.1.4.7 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico — trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000); 4.1.4.8 — Mobiliário em geral — vinte milhões, noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 20.098.648).

Art. 2º A quantia distribuída pela presente Resolução é parcela da soma de saldos Orçamentários existentes em 31 de dezembro de 1965, constante da Resolução nº 2, de 10 de maio de 1966.

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — *Aristóteles Calasans Simões*.

RESOLUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de maio de 1966 e Processo nº 1.328-66), resolve:

Nº 9 — Art. 1º — Fica distribuído o crédito na importância de cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 52.928.062), com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da forma seguinte: Grupo 4.0.0.0 — Despesas de Capital; Verba 4.1.0.0 — Investimentos; Consignação 4.1.4.0 — Material Permanente; Subconsignação 4.1.4.2 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças de museus; cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000) Subconsignação 4.1.4.3 — Ferramentas e utensílios para oficina — trezentos mil cruzeiros (300.000); Subconsignação 4.1.4.4 — Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeira; dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000); Subconsignação 4.1.4.5 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria; seiscentos e vinte e oito mil e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 628.062); Subconsignação 4.1.4.8 — Mobiliário em geral: trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000); Subconsignação 4.1.4.11 — Outros materiais de uso duradouro: quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000); Consignação 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações, Subconsignação 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos: oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000) Subconsignação 4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações: três milhões de cruzeiros Cr\$ 3.000.000).

Art. 2º A quantia distribuída pela presente Resolução é parcela da soma de saldos Orçamentários existente em 31 de dezembro de 1965, constante da Resolução nº 2, de 10 de maio de 1966.

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. — *Aristóteles Calasans Simões*.

RESOLUÇÕES DE 2 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto número 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 2-9-66 e Processo nº 2.551-66), resolve:

Nº 10 — Alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Reitoria), exercício de 1966 e alusivos aos Subelementos 3.1.1.01.01, itens I, II, III, IV, V, VI, e VII — 3.1.1.01.08. — *Aristóteles Calasans Simões*.

Categoria	Especificação da Despesa	DOTAÇÃO	
		Situação Anterior	Situação Atual
Econômica			
		Cr\$	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01.01	Verelmentos e Vant. fixas		
01.01	Vencimento		
I	Reitoria	10.000.000	
II	Faculdade de Direito	15.000.000	
III	Faculdade de Medicina	35.000.000	
IV	Escola de Engenharia	25.000.000	
V	Fac. de Odontologia	15.000.000	
VI	Fac. de C. Econômicas	15.000.000	
VII	Faculdade Filosofia	15.000.000	
01.08	Gratificação Adicional por tempo de Serviço (Quinquênio)		130.000.000
	TOTAL	130.000.000	130.000.000

José Gêda Melo, Dir. Depto. Administração; *Neri Raposo Fireman*, Dir. da Div. de Finanças; *José Maria Agreli Librenta*, Chefe da Seção de Contabilidade.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 2-9-66 e Processo nº 2.578-66, resolve:

Nº 11 — Alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Reitoria), exer.

cício de 1963 e alusivos aos elementos 3.1.4.04 e 3.1.13.01. — *Aristóteles Calasans Simões*.

Alteração do Orçamento Analítico de 1963

Categoria	Especificação da Despesa	DOTAÇÃO	
		Situação Anterior	Situação Atual
Econômica			
		CR\$	CR\$
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
04.00	Festividades Recepções, Hospedagem,	1.960.392	2.960.392
13.04	Serviços Educativos e Culturais	2.634.997	1.634.997
	Total do Elemento ..	4.595.389	4.595.389

José Gêda Melo, Dir. Depto. Administração; *Neri Raposo Fireman*, Dir. da Div. de Finanças; *José Maria Agrelli Litrenta*, Chefe da Seção de Contabilidade

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 2-8-66 e Processo nº 2.375-66), resolve:

Nº 12 — Alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Reitoria), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.3.02, 3.1.3.07, 3.1.3.16, 4.1.4.02 e 4.1.4.03. — *Aristóteles Calasans Simões*, Reitor

Alteração do Orçamento Analítico de 1966

Categoria	Especificação da Despesa	DOTAÇÃO	
		Situação Anterior	Situação Atual
Econômica			
		CR\$	CR\$
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
02.00	Passagens transportes, de pessoas e s/bagagens, pedagógicas	3.314.100	2.314.100
07.00	Serviços de Divulgação, de impressão e de encadernação	3.242.125	2.242.125
16.00	Outros serviços de Terceiros	386.453	2.386.453
	Total do Elemento:	6.942.678	6.942.678
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
02.00	Material Bibliog. disc. fil-motociclos, etc.	2.794.550	2.494.550
03.00	Ferramentas Utens. oficiais	198.800	498.800
	Total do Elemento:	2.993.350	2.993.350

José Gêda Melo, Dir. Depto. Administração; *Neri Raposo Fireman*, Dir. da Div. de Finanças; *José Maria Agrelli Litrenta*, Chefe da Seção de Contabilidade.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 2 de setembro de 1966 e processo nº 2.401-66, resolve: Nº 13 — Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para reforço de verbas da Reitoria da Universidade, distribuído da seguinte maneira:

Categoria	Especificação da Despesa	Valor de	
		Crédito	Suplementar
Econômica			
		CR\$	
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
02.00	Artigos de Expedientes		800.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes		1.500.000
05.00	Materiais e Acc.p/máq.		400.000
08.00	Alimentação		100.000
13.00	Vestuários		500.000
17.00	Outros mat. de consumo		500.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
04.00	Iluminação, força motriz, gás		600.000
	TOTAL		4.400.000

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar aberto por esta Resolução será feita com o excesso de arrecadação da Receita Tributária;

Art. 3º O crédito suplementar aberto por esta Resolução terá vigência ao exercício de 1966.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em Maceió, 8 de setembro de 1966. — *Aristóteles Calasans Simões*

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 2-8-66 e Processo nº 2.141-66) resolve:

Nº 14 — Alterar, de conformidade com a Tabela abaixo os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Faculdade de Medicina), exercício de 1966 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.05; 3.1.2.02; 3.1.2.10; 3.1.2.13; 3.1.4.01; 3.1.4.14-01; 3.1.4.03; 3.1.4.09; 3.1.4.13-02; 3.1.4.04 e 3.1.4.04. — *Aristóteles Calasans Simões*, Reitor.

Alteração do Orçamento Analítico de 1966

Categoria	Especificação da Despesa	DOTAÇÃO	
		Situação Anterior	Situação Atual
Econômica			
		CR\$	CR\$
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
05.00	Mat. e Acess. Máq. Viaturas Apar. e de móveis.	1.710.000	710.000
02.00	Impressos, Art. de Exped. Desenho e Cartogr.	896.800	1.896.800
10.00	Mat. Primas Produt. Manuf. ou Semimanuf. dest. Trans.	393.300	143.300
13.00	Vestuários Unif. Equip. Acess. Roupas de cama, etc.	1.349.000	1.599.000
	Total do Elemento:	4.349.100	4.349.100
3.1.4.0	Encargos Diversos		
01.00	Despesas Miúdas de Pronto pagamento	85.000	185.000
14.01	Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização de pess.	142.000	42.500
03.00	Prêmios, Diplomas, Condecorações e medalhas	498.750	198.750
09.00	Expos. Cong. Conferências	1.425.000	425.000
13.02	Desp. c/prep. e Org. Obr. Int. Cult. incl. revistas ..	712.500	212.500
04.00	Fest. Receb. Hosp. e Homen	447.430	1.247.430
13.04	Serv. Educ. e Culturais	1.241.332	2.241.332
	Total do Elemento:	4.552.512	4.552.512

José Gêda Melo, Dir. Depto. Administração; *Neri Raposo Fireman*, Dir. da Div. de Finanças; *José Maria Agrelli Litrenta*, Chefe da Seção de Contabilidade.

RESOLUÇÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 9 de setembro de 1966 e Processo nº 2.217-66), resolve:

Nº 15 — Alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Escola de Engenharia) exercício de 1966 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.02; 3.1.2.04; 3.1.2.05; 3.1.2.08; 3.1.2.09; 3.1.2.10; 3.1.2.11; 3.1.2.13; 3.1.2.17; 3.1.3.01; 3.1.3.04; 3.1.3.06; 3.1.3.09; 3.1.3.16; 4.1.3.01 e 4.1.3.04. — *Aristóteles Calasans Simões.*

Alteração do Orçamento Analítico de 1966

Categoria	Especificação da Despesa	DOTAÇÃO	
		Situação Anterior	Situação Atual
		CR\$	CR\$
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho e cartografia	133.550	633.550
04.00	Combustíveis e lubrificantes	861.900	611.980
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelho, e de móveis	338.700	188.700
08.00	Gêneros de alimentação, art. p/fumante	172.800	82.800
09.00	Munições e mat. p/acampamento etc.	388.800	118.800
10.00	Materiais Primas e prod. manufaturados ou semi-manufaturados dest. a transformação	291.000	591.000
11.00	Produtos químicos, Biológicos, farm e odontológicos art. cirurg. e de laborat.	900.000	260.000
13.00	Vestuários, Uniformes, equip. e acessórios cama, mesa e banho	259.200	659.200
17.00	Outros mat. de consumo	26.350	226.350
	Total do Elemento:	3.372.380	3.372.380
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
01.00	Acondicionamento e transporte encomendas, cargas e animais	48.000	18.000
04.00	Iluminação, força motriz, gás	125.961	395.961
06.00	Reparos, adaptações e cons. de bens móveis e imóveis	708.000	806.000
09.00	Serv. de Comunicações em geral	767.490	337.490
16.00	Outros serviços em geral	410.000	500.000
	Total do Elemento:	2.057.451	2.057.451
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.1	Máq. Motores, aparelhos	59.130.000	62.330.000
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	4.800.000	1.600.000
	Total do Elemento:	63.930.000	63.930.000

José Gêda Melo, Dir. Depto. Administração; Neri Raposo Fireman, Dir. da Div. de Finanças; José Maria Agrelli Litrenta, Chefe da Seção de Contabilidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 3.142-67, resolve:

Nº 462 — Exonerar, a pedido, Antônio Passos Barbosa, Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504.19, do Quadro de Pessoal desta Universidade — Parte Especial, enquadrado pelo Decreto nº 51.768, de 1 de março de 1963, lotado na Faculdade de Odontologia da U.F.G., tornando a

medida efetiva a partir de 1 de março de 1967. — *Jerônimo Geraldo de Queiroz.*

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1967

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 1.284-67, resolve:

Nº 378 — Exonerar, a pedido, Luiz da Silva Veiga, Técnico de Laboratório, nível 12-A, do Quadro de Pessoal

desta Universidade — Parte Permanente —, aproveitado pelo Decreto nº 30, de 12 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1961, tornando a medida efetiva a partir de 1 de fevereiro de 1967. — *Paulo Torminn Borges.*

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vis-

ta o constante do Processo número 6.726-66, resolve:

Nº 299 — Declarar vago o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal desta Universidade — Parte Especial, criado por força da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, conforme Decreto nº 51.768, de 1 de março de 1963, em virtude de não comparecimento de Lillian Ruth de Melo para tomar posse no referido cargo. — *Jerônimo Geraldo de Queiroz.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 161, de 1967

PORTARIA Nº 876, DE 5 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.863, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 43-86, do Diretor-Geral do DASP, publicado no *Diário Oficial*, de 1º de setembro de 1966, resolve:

Nº 873 — Determinar a aplicação do regime de trabalho extraordinário vinculado ao de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964, no art. 7º da Lei nº 4.363, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 60.091, de 1 de janeiro de 1967, aos funcionários em tais relações, pelo período necessário à avaliação dos trabalhos ligados à apuração do tempo de serviço e de marcenaria, para efeito de promoções no Quadro do IPASE.

NOME — CARGO	Nível	Gr. M. mensal
		NCB
Lolita Freire Ribeiro — Of. de Administração	14	126,50
Sônia Calvão Campos — Of. de Administração	12	104,50
Janet Tristão dos Santos — Téc. Aux. Mecanográfico	11	88,50
Elza Menezes dos Santos	10	81,50
Léda da Silva Montenegro — Escriturário	10	81,50
Maria Declinda da S. Farias — Escriturário	10	81,50
Maria Edelweis — Escriturário	10	81,50
Euclydes José Noruega Junior — Escriturário	8	75,75
Yolanda Antunes Rabayoli — Escriturário	8	75,75
Maria Luiza Carneiro Leal Abucater — Escriturário	8	75,75
Ocilma de Souza Castro — Escriturário	8	75,75
Paulo Luiz de Oliveira — Escriturário	8	75,75
Selma Farias da Silveira — Escriturário	8	75,75
Brasília Luiz da Silva — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Dagmar da Castro Lima — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Donaldinho Machado Vives — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Doracy Alves Almeida Freitas — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Esmeralda Adelaide S. Freire — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Inalda de Araújo Mota — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Judith Spala de O. Cunha — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Maria Cristina Nesi — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Mário Varela — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Mercedes da Costa Siqueira — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Otamil Luiz Saraca — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Silvio Florindo da Silva — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Waldyr Viegani — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Vitorino Corrêa Leite — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75
Wilson Oliveira Souto — Escrevente Dactilógrafo	7	68,75

Tarcisio Maia, Presidente.

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.863, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 25.854-67, resolve:

Nº 884 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da

Agência do Estado de São Paulo (ASP), com as despesas e designações de titulares de Funções Gratificadas:

RI nº 35, de 7.4.67 — Dispõe a nomear para Escrivente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.331.008, a Função Gratificada, símbolo 17-E, de Enquadramento da Tabela de Remuneração e Cobrança (RTD), da Seção de Empréstimos Imobiliários (SEI);

RI nº 66, de 7-4-67 — Designa Elza Gomes Machado, Agregada, símbolo 17-F, matrícula nº 1.694.527, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento (SIC), da Seção de Empréstimos Imobiliários (SPI);

RI nº 71, de 11-4-67 — Dispensa, a pedido, João Daniel Filho, Médico nível 22-B, matrícula nº 1.730.023, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Médico Local (SPM);

RI nº 72, de 11-4-67 — Designa Antonio Araújo Neves da Silva, Médico nível 21-A, matrícula número 1.392.325, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Médico Local (SPM);

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta nos Processos HSE ns. 1.261, 1.313, 1.317, 1.410 e 1.524, de 1937, resolve:

Nº 891 — Conceder aos Assistentes Sociais, abaixo relacionados, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na forma do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8-5-61 com o art. 1º, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17-2-62, no período de 1-1-61 a 26-6-64, conforme parágrafo único do art. 8º, do citado decreto, até a vigência da Lei número 4.345, de 26-6-64 que revogou a concessão da vantagem a gratificação especial de nível universitário correspondente a 20% do vencimento do cargo, calculada sobre os seguintes níveis:

Célia da Silva e Souza Marcondes dos Santos:

Níveis — Períodos
21-B — 1 a 26-6-64
18-B — 1-1-61 a 31-5-64
Maria do Rosário Castelo Branco de Araújo:

Níveis — Períodos
21-B — 1 a 26-6-64
18-B — 1-1-61 a 31-5-64
Reika São Procopiak:

Níveis — Períodos
20-A — 1 a 26-6-64
17-A — 1-1-61 a 31-5-64
Carlos Lima de Moraes:

Níveis — Períodos
20-A — 1 a 26-6-64
17-A — 1-1-61 a 31-5-64
Lucília Maria Coelho de Souza:

Níveis — Períodos
20-A — 1 a 26-6-64
17-A — 1-1-61 a 31-5-64 — Luiz Mórto Borges Estrella, Presidente Substituto.

PROCESSOS DESPACHADOS P. LO DIRETOR DO DP

Em 31.5.67
HBF-19.291 (reversão de pensão) — Leonidio Machado — GR — Indeferido o requerido a fls. 53.

HBF 30.430 (pensão vitalícia) — Alfredo José da Rosa — GB — Homologada a habilitação de D. Maria da Silva, na qualidade de companheira.

HBF 43.215 (pensão mensal) — Jaime da Costa Cabral — Paraíba — Homologada a habilitação de irmã, Aneli.

HBF 25.851 (pensão vitalícia) — Sebastião Moreira — Minas Gerais — Homologada a habilitação de Laureana Caetano de Lencastre.

HBF 43.560 (Ben. Família) — Camilo Pinto da Fonseca — Minas Gerais — Indeferida a habilitação de fls. 2.

Relação nº 162, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

Portaria nº 873 — de 2-6-67 — Tendo em vista a determinação constante do artigo 28, parágrafo único,

do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, Determinando a exclusão de Almir Coelho de Souza — Escriturário, Nível 8-A, matrícula número 2.124.065, ponto nº 15.322, do relacionamento constante da Portaria número 1.845, por mim subscrita em 25 de novembro de 1966, relativa ao regime de trabalho extraordinário vinculado ao de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, tendo em vista a sua transferência dos Serviços Gerais de Administração para a Inspeção Geral, subordinada à Presidência.

Portaria número 875, de 2-6-67 — Designando Luiz Mário Borges Estrella — Diretor dos Serviços Gerais de Administração (SG), para substituí-lo em seus impedimentos eventuais, ex vi do disposto no artigo 62, do Decreto acima mencionado.

2. Revogar a Portaria nº 577, de 25 de abril de 1967.

Portaria nº 877, de 5-6-67 — tendo em vista o que consta do Proc. HSE, nº 5.205-67, Exonerando, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria Hortência Costa Montano, ponto nº 1.768, matrícula número 1.513.244, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório P-1601.12-A, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Portaria nº 878, de 5-6-67 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 28.016-67, Demitindo, por abandono do cargo, nos termos do item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Manoel Claro de Moraes Guerra Neto — Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula nº 1.048.914, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Portaria nº 879, de 5-6-67 — Tendo em vista o constante do Processo nº 30.243-67, Exonerando, a pedido decorrente de opção — Maria da Glória Gomes Penna — matrícula nú-

mero 1.710.924, do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo art. 188, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portaria nº 882, de 5-6-67 — Tendo em vista o constante do processo número 28.018-67, homologando a Resolução Interna ASE nº 12, de 2 de maio de 1967, que designou Mariano de Moura, Rezende — Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.759.583, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimos Imobiliários (SEI), da (SEC), da Agência do Estado de Sergipe, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Portaria nº 886, de 5-6-67 — Tendo em vista o constante do processo número 985-67 — Retificar os termos da Portaria nº 999, de 11 de julho de 1966, que passa a ter a seguinte redação: — "Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Francisco de Assis Carneiro Macedo — matrícula nº 1.056.297, do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 12 de março de 1965".

Portaria nº 887, de 5-6-67 — Retificar os termos da Portaria nº 570, de 24 de abril último, publicada no BI nº 86-67, que passa a ter a seguinte redação:

"Revogar os efeitos da Portaria número 324-67, publicada no BI número 57-67, na parte relativa à designação da servidora — V. Jada Lucília Thimóteo Jeolós — Escrivente Dactilógrafo, nível 7 — matrícula número 1.079.117, para o desempenho dos encargos de Auxiliar, com a gratificação de NCrs 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos)."

Portaria nº 888, de 5-6-67 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 04.907-67 — Designando o Tesoureiro Auxiliar — Octávio Diniz — matrícula nº 1.900.182, ponto 186, para Substituir a Tesoureira Auxiliar da Agência do Estado do Espírito Santo (AES) — Maria Sylvina Rabello Guimarães — matrícula número 1.359.437, durante o seu atual impedimento, por motivo de licença especial.

Portaria nº 889 — de 5-6-67 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 39.742-66 — Tornar sem efeito, a pedido, a partir de 15 de março de 1967, a agregação deferida a Antônio Gerbase Filho, de que trata o Processo nº 68.013-64, e decorrente, a Apostila SGP nº 76-63, voltando o aludido servidor a perceber vencimentos correspondentes ao cargo efetivo de Médico, nível 22.

Portaria nº 890, de 5-6-67 — considerando a decisão do C. D. em sessão de 26-5-67 (1.153*), e tendo em vista o constante do processo número 58.459-66, Aposentando, nos termos dos arts. 176, inciso III, e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Helena Maria de Castro — Escrivente Dactilógrafo, nível 7 — matrícula nº 1.528.924, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Portaria nº 892, de 5-6-67 — tendo em vista o constante do Processo nº 23.697-67, e apensos — Exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julien Corrêa Maia, matrícula número 1.936.417, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 19 de junho de 1963.

Portaria nº 893, de 5-6-67 — tendo em vista o constante do Processo nº 33.020-67, Retificar os termos da Portaria nº 1.229, de 27 de abril de 1964, publicada no BI-96-64, que passa a ter a seguinte redação:

"Designar Maria Catarina Gomes Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.910.760, para exercer a Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Ficheiros (PEF), da (PAE), da (DPA), da Presidência (F), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais."

Portaria nº 894, de 5-6-67 — Considerando a decisão do C. D. em sessão de 26-5-67 (1.153*), e tendo em vista o constante do processo nº 73.810-66, Aposentando, de acordo com o artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Haroldo Miller, Inspetor de Previdência, nível 21-B, matrícula nº 1.900.843, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Atribuir ao referido servidor proventos correspondentes ao nível 22-C, de acordo com o inciso I, do artigo 184, da citada Lei.

Portaria nº 895, de 5-6-67 — Considerando a decisão do C. D. em sessão de 26-5-67 (1.153*), e tendo em vista o constante do processo nº 59.494-66, Aposentando, nos termos dos artigos 176, inciso III, e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oscar Leitão, Motorista, nível 12-C, matrícula 1.911.807, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Relação nº 163, de 1967

AGENCIA DO IPASE NO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 16-66

O Delegado da ABA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Memo BAH-35-66, designando, de acordo com o item I, das Instruções nº 289-64, Helena Queiroz de Lucena, Técnico de Contabilidade, Nível 15-B, matrícula nº 1.741.240.

ASSOCIAÇÕES DE POUBANÇA E EMPRÉSTIMO

DIVULGAÇÃO Nº 1.013

Preço: NCrs 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seções de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

para substituir o Chefe da BAB, Guilherme Reis Facchinetti, em seus impedimentos eventuais. 2. Esta R.I. entra em vigor na presente data. 3. Dê-se ciência e encaminhe-se cópia aos SG, para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

O Diretor do DC, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865-40, e ainda o que consta do memorando CAA-38-65, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 107, de 3.11.65 — Designando o Escriturário nível 10-B Germano Rosário, matrícula número 1.054.776, ponto nº 7.778, para substituir Romeu Pimentel Milagres, Despachante nível 14, matrícula número 1.607.311 ponto nº 4.561 na FG 4-F de Chefe da CAA, da DCA, do DC, nos seus impedimentos eventuais. 2. Revogando a partir de data da publicação da presente Resolução o disposto na Resolução DC-207-64.

3. A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Relação nº 164, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

Portaria nº 850, de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 68.726-66, homologando a R.I. AMA, 23-66, que designou Eloah Benedita Brito Mendes, Escrivente-Datilógrafo nível 7, matrícula número 1.273.412, para substituir o Chefe da MA, da AMA, do Quadro da AC e OLS no impedimento do substituto eventual.

Portaria nº 851, de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 68.726-66, homologando a R.I. AMA, 25-66, que designou Sônia Perdigão Pacheco, Escrivente-Datilógrafo nível 7, matrícula 1.037.700, para substituir o Chefe da MAQ, da AMA, do Quadro da AC e OLS no impedimento do substituto eventual.

Portaria nº 852, de 1.6.67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 18.5.67 (1.152*) e tendo em vista o constante no processo número 66.391-66, aposentando, de acordo com os artigos 176, inciso III, e 178 inciso III, da Lei nº 1.711-52, Afuricaba de Menezes Jobin, Servente nível 5, matrícula nº 1.299.782, do Quadro da AC e OLS.

Portaria nº 853, de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 59.740-66, homologando a R.I. ARJ, 126-66, que designou Vera Dolores Rothier Duarte, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.382.484, para substituir o Encarregado da RJK, da ARJ, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Portaria nº 855, de 1.6.67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 18.5.67 (1.152*), e tendo em vista o constante no processo número 42.074-66, aposentando, de acordo com os artigos 176, inciso III, e 178 inciso III, da Lei nº 1.711-52, Dinorah Galdino Casulo, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 1.072.436, do Quadro da AC e OLS.

Portaria nº 858, de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 28.407-67, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 78, inciso I, da Lei nº 1.711-52 Agenor Cordelero da Silva, matrícula número 2.009.526, do cargo de Escrivente-Datilógrafo nível 7, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente retroagem a 18 de abril de 1967.

Portaria nº 859, de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 28.318-67, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 78, inciso I, da Lei nº 1.711-52 Rômulo Parrela, matrícula nº 1.538.557, do cargo de Escriturário nível 10-B, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da pre-

sente Portaria retroagem a 28 de abril de 1967.

Portaria nº 860, de 1.6.67 — Tendo em vista o disposto no Decreto número 59.835-66, de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 2.3.67, e considerando o constante no processo número 32.704-67, revogando a partir de 1.6.67 a Portaria nº 312-67, que designou a servidora Maria de Lourdes Zillig, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº 1.900.819, para o desempenho dos encargos de Assistente-Adjunto, com a gratificação de NCr\$ 200,00 mensais.

Portaria nº 861, de 1.6.67 — Tendo em vista o disposto no Decreto número 59.835-66, de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 2.3.67, e considerando o constante no Processo número 82.704-67, designando a servidora Gabriela Herminia P. Leal, Escrivente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.079.115, ponto nº 2.769, para o desempenho dos encargos de Assistente-Adjunto, atribuindo-lhe a gratificação de NCr\$ 200,00 mensais.

Portaria nº 862, de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 28.012-67, homologando a R.I. ABA, 32-67 que designou Helena Castro Pires, Escrivente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.027.500, para substituir Carmen Cleide Barbosa de Almeida, na FG, 6-F, de Chefe da BAI, da ABA, do Quadro da AC e OLS em seus impedimentos eventuais.

Portaria nº 863 de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 21.194-67, homologando a R.I. ARS, 14-67, que dispensou Vera Regina Ruivo dos Santos, Escrivente-Datilógrafo nível 7, matrícula número 2.119.767, da FG, 17-F, de Encarregado da RPV, da RSP, da ARS, do Quadro da AC e OLS.

Portaria nº 864, de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 14.251-67, homologando a R.I. ASP, 27-67, que dispensou, a pedido, a partir de 13.2.67, Sérgio Reinaldo Carvalheira, Auxiliar de Datilografia Temporário, matrícula nº 2.244.391 admitido pelo processo 55.310-63, para prestar serviços na ASP.

Portaria nº 865, de 1.6.67 — Tendo em vista o constante no processo número 10.678-67, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I da Lei nº 1.711-52, Alcir Martins Vianna matrícula nº 1.066.409, do cargo de Escrivente-Datilógrafo nível 7, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1.3.67.

Portaria nº 866, de 1.6.67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 18.5.67 (1.152*), e tendo em vista o constante no processo número 908-67, aposentando, nos termos dos artigos 176, inciso III, e 178, inciso III, da Lei nº 1.711-52 Augusto Severo da Silva, Pedreiro, nível 8-A, matrícula nº 2.035.579, incluído na relação anexa às Instruções 60-62, por ter sido amparado pela Lei nº 3.987-61.

Portaria nº 867, de 1.6.67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 18.5.67 (1.152*), e tendo em vista o constante no processo número 79.601-65, aposentando, de acordo com os artigos 176, inciso III, e 178 inciso III, da Lei nº 1.711-52, Francisco Luiz da Silva, Servente nível 5, matrícula nº 1.815.377, do Quadro da AC e OLS.

Portaria nº 823, de 5.8.67 — Tendo em vista o constante no Memo 620-185-67, designando Arnaldo de Brito Machado, Estat., nível 20-B, matrícula 1.911.741, ocupante do cargo em comissão, 4-C, de Chefe do Serviço de Material (SGM), para substituir o Diretor dos Serviços Gerais de Administração (SG), Luiz Mário Borges Estrella, em seus eventuais impedimentos.

Relação nº 165, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

Portaria nº 898, de 6 de junho de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 31.532-67; Retificando a Portaria nº 1.883-66, publicada no BI-6, de 1967, na parte referente a RI-35-66, que passa a ter a seguinte redação: "Designar Rosa Maria Napoleão de Souza, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.079.201, para substituir Marly Ivone Salomão Campello, na FG, 7-F, de Chefe da MMA, da AMA, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Portaria nº 900, de 6 de junho de 1967 — Usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, do Decreto número 60.091-67, Determinando a exclusão do regime de trabalho extraordinário vinculado ao de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, de Jethier Soares, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.031.620, ponto número 2.613, lotada no DA e relacionada na Portaria nº 1.758, por mim suscrita em 11-11-66.

Portaria nº 902, de 6 de junho de 1967 — Usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, do Decreto número 60.091, de 18 de janeiro de 1967, Determinando a exclusão do regime de trabalho extraordinário, vinculado ao de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, de Antônio Romeu, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.079.68, ponto nº 15.099, lotado no DP, relacionado na Portaria número 1.725, por mim suscrita em 9-11-1966.

Portaria nº 903, de 6 de junho de 1967 — Tendo em vista o constante no processo nº 34.123-67, Revogando a Portaria nº 1.640-58, publicada no BI-237, de 1958, que designou Ulce de Jesus Daniel Fonseca, Contador, nível 20-A, matrícula nº 1.720.905, para substituir o Tesoureiro Auxiliar de 3ª Categoria, Terci Ayres Moreira, da AMA, em seus impedimentos eventuais.

Portaria nº 904, de 6 de junho de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 34.123-67, Revogando a Portaria nº 96-61, publicada no BI-12-61, que designou Terci Ayres Moreira, Tesoureiro Auxiliar de 3ª Categoria, matrícula nº 1.364.103, para substituir o titular da Tesouraria da AMA, Feliciano Martins da Silva, em seus impedimentos eventuais.

Portaria nº 905, de 6 de junho de 1967 — Tendo em vista o que estabelece o artigo 1º da Lei nº 1.741-52, considerando o que recomenda o parágrafo único do artigo 109, do Decreto-lei nº 200-67, no capítulo das Medidas de Aplicação Imediata, considerando a comprovada necessidade dos serviços, várias vezes salientadas pelo Sr. Delegado da AMA, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.061, de 1962, e o constante no processo número 34.123-67, Designando Viriato da Silva Saul, Tesoureiro, símbolo 4-C, Agregado, matrícula nº 1.377.001, para exercer a FG, de Chefe da Tesouraria da AMA, enquanto perdurar o afastamento por motivo de doença do titular Feliciano Martins da Silva.

Portaria nº 907, de 6 de junho de 1967 — Tendo em vista a determinação constante do artigo 28, parágrafo único do Decreto nº 60.091-67, Excluindo do relacionamento constante na Portaria nº 777-67, por mim suscrita, Nanci Rodino Pires da Cruz, Encarregada 17-F, lotada nos SG. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para a referida funcionária dada a ocorrência prevista na alínea "c" do artigo 28 do supracitado Decreto número 60.091, de 1967.

Portaria nº 910, de 6 de junho de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 11.934-66, Homologando a R.I. ABA-17-66, que de-

signou Fritza Tavares de Magalhães, Escrivente-Datilógrafa, nível 7, matrícula número 1.512.156, para substituir Angelo Fernandes de Santa Rita Filho, na FG, 4-F, de Chefe da BAR, da BAU, da ABA, do Quadro da AC e OLS e seus impedimentos eventuais.

Portaria nº 914, de 7 de junho de 1967 — Tendo em vista o constante no Proc. HSE nº 6.174, de 1967. Nomeando João Cruz Guimarães, Chefe de Clínica, símbolo 5-C, ponto número 18, matrícula nº 1.745.923, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do SMO-O, da HSM, da Parte Permanente do Quadro do HSE.

Portaria nº 915, de 7 de junho de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo HSE nº — Dispensando Eilda Campos, Oficial de Administração, nível 12-A, ponto nº 1.583, matrícula nº 1.912.276, da FG, 16-F, de Auxiliar de Gabinete da Parte Permanente do Quadro do HSE.

Portaria nº 916, de 7 de junho de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo HSE - número — Designando Dina de Oliveira, Escriturário, nível 10-B, ponto nº 2.311, matrícula nº 1.391.310, para exercer a FG, 16-F, de Auxiliar de Gabinete da Parte Permanente do Quadro do HSE.

Portaria nº 920, de 7 de junho de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número HSE — 5.439-67, — Exonerando, a pedido, a partir de 6-5-67, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711-52, Cyro Nunes Pizze, ponto nº 2.713, matrícula nº 2.005.098, ocupante do cargo de Prontuarista Hospitalar, nível 7-A, da Parte Permanente do Quadro do HSE.

Portaria nº 921, de 8 de junho de 1967 — Usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, do Decreto número 60.091-67, Determinando a exclusão do regime de trabalho extraordinário vinculado ao de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, de Amir Coelho de Souza, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 2.124.065, ponto nº 15.322, lotado nos SG., relacionado na Portaria nº 1.845, por mim suscrita em 25 de novembro de 1966.

Portaria nº 922, de 8 de junho de 1967 — Tendo em vista a apostila SGP nº 51-66, publicada no BI nº 114-66 e o constante no processo nº 1.429-65, Exonerando Gladys Rodrigues Ramos Freitas, matrícula número 1.704.984, do cargo de Escriturário, nível 10-B, do Quadro da AC e OLS, em virtude de ter aceito aceito nomeação para outro cargo.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 9 de abril de 1962.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

O Diretor do DS., usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865-40, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75-66 e o constante no processo nº 33.664 de 1967, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 54, de 2 de junho de 1967 — Designando Agilberto Muniz Teles, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.282.001, ponto nº 3.388, para substituir o Encarregado da SSI, do SSP, da SPS, Elza de Souza Coelho, em seus impedimentos eventuais.

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor dos SG, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75-66, e o constante no processo nº 18.599-67, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 52, de 5 de junho de 1967 — Designando Arthurina Goulart Leão, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula número 1.099.501, para substituir Angela Orsolin da Costa, na FG, 17-F, de Encarregada da COX, da COX, do SGO, dos SG, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da Ata da nona reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a dois de março de mil novecentos e sessenta e sete

Sob a presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Luiz Alberto Bahia, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número F-15-66 — Concedido financiamento. II — Processo nº 11.052-65 — Baixada e homologada a Resolução nº 257-67. III — Decisão CA-47, de 1967 — Aprovada a proposta do Senhor Presidente em exercício. IV — Memo. SRP. 4-67 — Autorizada a suplementação da rubrica 333.05 do Orçamento de Custeio para mil novecentos e sessenta e sete. V — Processo nº 3.511-64 — Autorizadas alterações na minuta do edital de concorrência pública a que se refere o processo. VI — Processo nº 4.530-65 — Esclarecida a posição "stand by" assumida em favor da empresa, constante da Decisão CA-140-66. VII — Memo. Dir-I-130-66 — O Conselho de Administração deliberou que serão incorporados como contribuição do Banco ao Programa de Financiamento à Pequena e Média Empresas (FIPME) os recursos antecipados pela Decisão CA-301-66 e que a colaboração do BNDE ao referido Programa seja computada como parte da contrapartida nacional ao segundo empréstimo BID-BNDE. Para o FIPME, Estipuladas condições básicas dentro das quais deverão ser conduzidas as negociações para a obtenção do segundo empréstimo B.I.D.-B.N.D.E., para o FIPME VIII — Memo. DA-13-67 — Autorizada a suplementação da rubrica 331-25 do Orçamento de Custeio para 1967. IX — Processo nº 2.328-63 (Apensio F-63-66) — Endossada a proposta constante da Decisão DIR-74-67. X — Processo nº 1.169-67 — Autorizado o B.N.D.E. a proporcionar aos bancos que foram convidadas a participar da subscrição do capital da FINAME S.A. e que ainda não se desinteressaram do negócio, a aquisição das respectivas ações pelo seu valor nominal na forma do disposto no artigo 5º do Estatuto daquela Agência. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Thais Ignes Ardens de Oliveira Luz, Secretária substituta do Conselho de Administração, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a nove de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a Presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Raul Fontes Cotta, Luiz Alberto Bahia, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza e Antônio Bastos. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 29 de dezembro de 1966, 3 de janeiro, 13 de janeiro, 19 de janeiro e 20 de janeiro de 1967. Em seguida, aprecia-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

dos os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 11.052-65 — Baixada e homologada a Resolução nº 257-67. II — Processo nº 3.435-66 — Homologada a Resolução nº 258-67, baixada na reunião de 2 de março de 1967. III — Processo nº 322-66 — Aprovada a recondução do Engenheiro Jayme Drummond dos Reis para, na qualidade de representante do BNDE, integrar, por mais um período, o Conselho Consultivo do Banco do Nordeste do Brasil S.A. IV — Processo nº 5.958-65 — Concedido aval à empresa. V — Processo nº 6.452-66 — Concedido prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das tarefas de que trata a Decisão CA-265-66; fixado prazo de 10 (dez) dias para depósito no B.N.D.E., a título de caução e como garantia da celebração do negócio a que se refere a Decisão CA-265-66, de 10 por cento do preço total da aquisição; estipulado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação, por parte da empresa, de banco fiador, aceitável pelo B.N.D.E. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Thais Ignes Ardens de Oliveira Luz, Secretária substituta do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezesseis de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a Presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Edmundo Falcão da Silva, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotta, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Antônio Bastos. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 26 de janeiro e 30 de janeiro de 1967. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 663-65 — Homologada a Resolução nº 260-67, baixada na reunião de 9 de março de 1967. II — Processo nº 5.832-66 — O Conselho de Administração manifestou-se, em princípio, favorável ao atendimento do pedido da empresa, dependendo, porém, o pronunciamento final do Banco do exame da minuta de contrato a ser assinado, a qual deverá ser fornecida pela Empresa. III — Decisão CA-72-67 — Indicada a Taquígrafa Flôrencia Gimeno Navarro para substituir a Assistente Administrativa Nêa Peres Fernandes, no exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Auxiliar de Gabinete, durante o seu afastamento. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-segunda reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores

Edmundo Falcão da Silva, Luiz Alberto Bahia, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos e Raul Fontes Cotta. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I. Processo número 4.352-66 — Atualizados os valores das diárias conferidas aos funcionários do Banco que exercem as funções de Diretores da Empresa. II. Processo nº 1.449-67 — Designando o Doutor Antônio Carlos Pimentel Lobô para preencher, na Diretoria, a vaga decorrente da nomeação do Doutor Jayme Magrassi de Sá para a Presidência do BNDE. III. Processo nº 5.215-66 — Autorizado o repasse de recursos, sob condições. E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini Secretária de Conselho de Administração, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-terceira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotta, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I. processo número 1.498-67 (Parecer DS. 47/67) — Autorizada a requisição do funcionário da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, Bertholdo Carvalho Portella para chefe do Setor de Caixa da Divisão de Valores e Tesouraria do Departamento Financeiro. II. MEMO. DS-12-67 — Declarados extintos os efeitos da Decisão CA-53-66 — III. Processo nº 5.545-67 — Autorizada a alienação de veículos de propriedade do Banco. Autoriza a aquisição de outros veículos, para renovação da frota existente. IV. Processo nº 1.304-62 — Homologada a Resolução nº 261-67, baixada na reunião de 22 de março de 1967. V. Processo nº 2.039-66 — Autorizada a aplicação, sobre os recursos fornecidos pelo Banco à FINAME, da mesma correção monetária corada pela Agência aos seus mutuários bem como a cobrança de juros — VI. Processo nº 1.501-67 — Baixada e homologada a Resolução nº 262-67. VII. Proc. 5.794-66 — Aprovados, científicos e modificações nas condições de colaboração financeira para a realização do Segundo Programa de Treinamento de Pessoal para Mercado de Capitais, sob o patrocínio do BNDE, e da USAID, aprovadas pela Decisão CA-14/67. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-quarta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a seis de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio

Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Luiz Alberto Bahia, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Antônio Bastos. Iniciados os trabalhos, e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo F-7-66 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. II — Proc. F.6-66 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. III — Proc. nº 941-63 — Mantida a cobrança da taxa de expediente no caso das renovações dos títulos garantidos dos adiantamentos efetuados às duas empresas e adotadas outras providências com relação ao assunto. IV — Proc. 293-67 — Indicado o Doutor Hélio Schlittler Silva para preencher, no Conselho de Administração da Finame, a vaga decorrente do afastamento do Doutor Alberto do Amaral Osório. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-quinza reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a treze de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Raul Fontes Cotta, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 2.2.9.2.14.2.16.2.23.2.2.3.9.3 e 16.3.67. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo 1.987-67 — Aprovada a proposta contida no Parecer DS-57-67 e na Decisão DIR-145-67. II — Processo 1.676-67 — Indicados representantes do BNDE nas empresas a que se refere o processo. III — Processo 4.264-66 — Baixada e homologada a Resolução 263-67. IV — Processo 2.745-66 — O C.A. manifestou-se favoravelmente a um programa de financiamento para a aquisição de navios transportadores de grãos por armadores nacionais, sob condições. V — Processo nº 1.318-67 — Autorizada a elevação das capitais sociais das empresas, sob condições. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Jandyra Lucchini Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-sexta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Raul Fontes Cotta, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo 11.335-65 — Autorizada a inclusão de itens no Orçamento da empresa aprovado pela Decisão CA-401-66. II — Proc. 5.861-66 — Aprovada a minuta do Convênio Financeiro

constante de fls. 79 a 87 do processo, com modificações. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, *Jandyr Lucchini* Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniu-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar no edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 6.1 e 29.3.67. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo 5.361-66 — Aprovada a minuta do Convênio Financeiro constante de fls. 79 a 87 do processo, com modificações. II — Decisão CA-96-67 — Aprovada indicação para o cargo de Diretor-Financeiro da empresa e para membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal da mesma. III — Decisão CA-97-67 — Aprovadas indicações para a Diretoria da Empresa. IV — Decisão CA-99-67 — Aprovada recondução dos componentes do Conselho Fiscal da Empresa. V — Decisão CA-98-67 — Aprovada indicação para a Diretoria da Empresa. VI — Decisão CA-100-67 — Aprovada a indicação para a Presidência da Empresa e para a Presidência do seu Conselho Consultivo. Aprovada a recondução dos demais Diretores. VII — Processo nº 595-67 — Autorizada a suplementação da rubrica 333-12 do Orçamento de Custeio para 1967. IX — Decisão CA-103-67 — Aprovado o Balancete de janeiro de 1967, bem como o Relatório AI-3-67. X — Processo 10.544-65 — Homologadas as condições do financiamento, na forma constante da Decisão Dir-160-67. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, *Jandyr Lucchini* Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Sétima Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 3 de maio de 1967.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniu-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar no edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a reunião foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Memo GS-21-67 — A Diretoria tomou conhecimento. — Processo

9.810-64 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Processo 2.878-65 — Autorizado. — Proc. 1.873-67 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Proc. 770-67 — Autorizado. — Processo 4.834-66 — Deferido. — Proc. 4.448-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C. A. — Proc. 6.244-65 — Aprovado. — Aprovado. — Proc. 2.996-66 — Indeferida a suplementação e concedida dispensa da exigência de aumento de capital. Encaminhado ao C. A. — Proc. 6.215-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C. A. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, *Antônio Ulysses Carvalho de Castro*, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Oitava Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 9 de maio de 1967.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniu-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar no edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Memo DS-31-67 — A Diretoria tomou conhecimento. — Proc. 6.975-65 — Autorizada a prorrogação. — Processo 8.498-65 — Deferido. — Processo 5.147-66 — Indeferido. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, *Antônio Ulysses Carvalho de Castro*, Secretário da Diretoria lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quinta Reunião Extraordinária da Diretoria realizada a 10 de maio de 1967.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniu-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar no edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 1.219-67 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C. A. — Processos números 2.793-66 e 2.792-66 — Aprovado esquema para regularização de débito. — Proc. 1.093-67 — Aprovada manifestação favorável, em princípio, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência de exame de projeto específico e à autorização prévia do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme exigido pelo art. 39 da Lei 4.131-62. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. S, para constar, eu, *Antônio Ulysses Carvalho de Castro*, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Nona Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 15 de maio de 1967.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniu-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar no edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a reunião

foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Memo DS-36-67 — A Diretoria tomou conhecimento. — Proc. número 1.969-67 — Autorizado. — Processo 3.026-66 — Firmado entendimento de que o Banco não deverá tomar a iniciativa de provocar a apreciação da matéria. — Processos 5.621-66, 418-67 e 535-67 — Aprovados e encaminhados ao C. A. — Memo DS-37-67 — A Diretoria tomou conhecimento. — Proc. 988-67 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Proc. 5.013-66 — Aprovado. — Proc. F-14-65 — Aprovado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, *Antônio Ulysses Carvalho de Castro*, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Vigésima Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 22 de maio de 1967.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniu-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar no edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 2.215-67 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Proc. número 1.854-64 — Autorizado. — Processos 1.780-67 — Deferido. — Processo 1.861-67 — Deferido. — Processo 4.782-65 — Negado provimento ao recurso — Proc. 1.248-67 — Deferido. — Proc. 7.723-65 — Deferido. — Processo F-8-67 — Deferido e encaminhado ao C. A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, *Antônio Ulysses Carvalho de Castro*, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Vigésima-Primeira Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 30 de maio de 1967.

Sob a Presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniu-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar no edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Memo DS-38-67 — A Diretoria tomou conhecimento. — Proc. 9.003-64 — Aprovado. — Proc. número 2.480-65 — Aprovado e encaminhado ao C. A. projeto de resolução. — Proc. 4.611-58 — Aprovado o esquema proposto. — Proc. F-1-67 — Deferido e encaminhado ao C. A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, *Antônio Ulysses Carvalho de Castro*, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Administração de Pessoal

Nº 375-67 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.1, de Chefe do Gabinete da Presidência. — Artigo 16, item III do E.F.B.N.D.E. — Alberto dos Santos Abade — Agregado ao Quadro de Pessoal do Banco, enquadrado no Símbolo C.1 e R/F de Chefe do Gabinete da Presidência.

Rio, 29 de maio de 1967. — *Jayme Magrassi de Sá* — Diretor Superintendente.

A partir da publicação no *Diário Oficial*.

SALVAGUARDA DE ASSUNTOS SIGILOSOS

DIVULGAÇÃO Nº 1.004

Preço NCr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendê-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Balance em 28 de fevereiro de 1967

P A S S I V O

NAO EXIGI.FL

CAPITAL.....	226.878.007,11
FUNDO DE RESERVA.....	13.030,94
FUNDO DE PREVISÃO.....	66.162.996,72
FUNDO DO REAP. ECONOMICO-T. Penda-Lei 4506/64..	414.566.285,14
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL.....	500.000,00
	708.120.318,42

DEPRECIATION PROVISIONS

DEPRECIACOES DE INSTALACOES.....	137.840,16	
DEPRECIACOES DE BENS MOVEIS.....	228.031,43	
FUNDO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL.....	103.553,53	
DEPRECIACOES DE EQUIP. CLAUDIO EM CONORATO....	40,27	
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES.....	3.774.359,14	2.243.642,53

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

DEPÓSITOS DE MOVIMENTO.....	7.200.439,25	
DEPÓSITOS REGULADOS.....	27.680.411,76	
DEPÓSITOS DOS FUNDOES ESPECIAIS.....	102.258.883,69	
CREDITOS DE FOMENTO.....	97.893,86	
RESTOS A PAGAR.....	479.302,00	
OBRIGACOES EM MOEDA PARANENSE.....	2.157.307,03	
CREDORES POR PARTICIPACAO SOCIETARIA.....	2.000.000,00	
OUTROS VALORES EXIGIVIS.....	5.069.000,31	154.022.660,14

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ORÇAMENTO DO REPARTEMENTO ECONÓMICO.....	299.580.028,24
RECOLHIMENTO DIRETO DE ADEQUAÇÃO.....	1.027,96
DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS.....	151.150.059,68
FINANCIAMENTOS POR EMISSÃO DE TÍTULOS.....	102.329.578,90
FINANCIAMENTOS DE CARÁTER DE INTERVENIEN- CIA DO BANCO.....	9.694.740,00
ORÇAMENTOS VINCULADOS AO PLANEJ.....	28.210.601,57
	550.546.006,29

מחזור

5 OTHER TECHNICAL MEMORANDUMS..... \$,266,378.52

602413 1/25 1590LTA20

CONTAS DO EXERCÍCIO	
RECEITAS DO GOVERNO	6.451.000,00
S O M A	1.407.421.741,78

CONTAS DE COMPEISAÇÃO

A 7 2 7 0

RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS

<u>OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS</u>	
VALORES EM GARANTIA	460.926.900,56
RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA....	72.316.371,85
CONTRATOS DE CONODATO.....	345.629,75
PARTE DE BENEFICIARIAS.....	45.373,74
APRECAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGUROS E DE CAPITALIZACAO.....	8.133.318,95
	541.767.594,85

OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS

<u>RESPONSABILIDADE PRÓPRIA</u>		
FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR.....	341.658.942,95	
RESPONSABILIDADES P/AVAIS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO.....	648.238.852,53	
RESPONSABILIDADES P/AVAIS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREIRO NACIONAL.....	860.336.381,98	
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA.....	417.675,00	
DEPOSITANTES DE TÍT. EM CAUÇOU E EM COBRANÇA.....	7.095.309,48	
INVESTIMENTOS PROGRAMADOS - FIPFME.....	98.957.000,00	
VALORES A REALIZAR - FIPFME.....	50.304,14	
		3.150.754.466,00

Em 28 de fevereiro de 1967. — José Garrido Torres, Presidente. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente. — Jayme Magassi de Sá, Diretor. — Antônio Carlos Pimentel Lobo, Diretor. — Hélio Schlittler Silva, Diretor. — Adalmo Bandeira Moura, Diretor. — Raymundo Cabral, Chefe do Departamento Financeiro. — Amaro Ferreira de Oliveira, Chefe da Divisão de Contabilidade — Contador CRC-GB-7.573.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR AVISO

Concorrência para aquisição
de 1 (um) trator

Faço público para conhecimento dos interessados que a Comissão Nacional de Energia Nuclear fará realizar em sua sede, à avenida Almirante Barroso nº 81 — 3º andar, Estado da Guanabara, após 30 (trinta) dias contados corridos, a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, a abertura de Concorrência Pública destinada à aquisição de 1 (um) Trator, obedecendo as condições previstas no Edital nº 04-67, o qual poderá ser obtido no local acima mencionado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1967.
— Epifânio F. S. Bittencourt.

AVISO

Concorrência para aquisição de 1 (um) Forno Rotativo para secagem de minérios, com capacidade de 4000 a 5000 kg por hora.

Faço público para conhecimento dos interessados que a Comissão Nacional de Energia Nuclear fará realizar em sua sede, à avenida Almirante Barroso nº 81 — 3º andar, Estado da Guanabara, após 30 (trinta) dias contados corridos, a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, a abertura de Concorrência Pública destinada à aquisição de 1 (um) Forno rotativo para secagem de minérios com capacidade de 4000 a 5000 kg por hora, obedecendo às condições previstas no Edital nº 05-67, o qual poderá ser obtido no local acima mencionado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1967.
— Epifânio F. S. Bittencourt.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, torna público que fará realizar às 15,00 horas do dia 11 de julho de 1967, concorrência para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos especiais, de conformidade com as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e do Título XII do Decreto nº 200, de 25.2.67, e de acordo com o Edital nº 44-67 (Processo Administrativo nº 24.780.67), que se acha afixado no quadro de avisos da Divisão de Aproveitamento, à Avenida Presidente Vargas, 409, 9º andar, onde será realizada a licitação.

Os interessados poderão obter, no endereço acima, os impressos necessários à participação na concorrência, bem como todas as informações imprescindíveis ao completo entendimento da licitação. — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1967. — Aníbal Palma Filho, Presidente Substituto.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34-67

Rodovia: BR-282-SC
Trecho: Lajes-São Miguel d'Oeste
Subtrecho: Compreendido entre as estacas 7030 a 8500 = 0 (Joacaba) à 110, com uma extensão total de 31,6 km (código 282-SC-05 e 282-SC-06).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, nest. edital denominado DNER torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30

EDITAIS E AVISOS

horas do dia 18 (dezoito) do mês de julho de 1967, na sede do DNER na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência, no local fixado para a concorrência, em envelopes selados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" — Concorrência pública — Edital 34-67, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

Conterá a proposta em três vias:

a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual) ou social;

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) fator de concorrência (Fc) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964 e Circulares de retificação, sob a correção de um inflator (I) igual a 4,209 (quatro unidades e duzentos e nove milésimos). Não será aceito fator de concorrência superior a 1,00.

d) a juízo do presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de impostos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativo a todos os empregadores, empregados e responsáveis técnicos, que tenham realizado o seguro de acidentes de trabalho) Previdência Social, etc.;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços.

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º alínea "c" da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955,

bem como se acham em dia com as obrigações militares.

j) Prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27 de outubro de 1964.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g" deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato, só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido que a empresa atenda simultaneamente às condições referidas a seguir:

a) Que a firma tenha executado para Entidade ou órgão do Serviço Público Federal ou Estadual, Autárquico, Paraestatal ou Companhias de Economia Mista, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias, ferroviárias ou aeroportuárias, de volume igual ou superior a 800.000 m³ (oitocentos mil metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos e um volume igual ou superior a 2.000.000 m³ (dois milhões de metros cúbicos) ao longo da existência.

b) Que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado;

§ 1º A prova a que se refere a alínea "a" deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidades referidas, indicando a localização dos serviços realizados (rodovia, trecho, subtrecho) e definindo os respectivos períodos de execução.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

2 tratores de esteira, com potência na barra de tração igual ou superior a 150 HP equipado com lâmina;

3 tratores de esteira, com potência na barra de tração igual ou superior a 150 HP equipado com scraper;

3 Moto-escavo-transportadores com capacidade de carga rasa mínima de 10 m³;

3 carregadores frontais com capacidade mínima na capacidade de 1,5 jard.: cúbica 1,147m³;

2 Motoniveladoras de potência mínima no freio de 115 HP.

3 compressores de ar com capacidade mínima de 210 pés cúbicos por minuto;

2 Tratores de pneus (tipo agrícola) com potência mínima de 60 HP motor;

2 Rólos compactadores tipo pé de carneiro com dois tambores;

1 Carro pipa de 6.000 litros de capacidade equipado com barra de distribuição de água.

20 Transportadores (caminhões) basculantes com capacidade mínima de 4,0 m³ ou vagões auto-propulsores de descarga inferior);

1 Betoneira de 300 litros de capacidade.

1 Conjunto de formas para fabricação de tubos de concreto armado de 0,20 a 1,20 (variação de 0,20m com capacidade de produção de 1 (dez) unidades de cada diâmetro por dia.

CAPÍTULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução no Tesouro do DNER, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações, ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "g", do item 5, do Capítulo I deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais independentemente de declaração de unicidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas caucões, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido no contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitida, no ato do reforço da caução o depósito em títulos, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias, após a assinatura do termo de recebimento da Obra, pelo ...

DNER. No caso de resolução de contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, que serão apropriados pelo DDNER.

§ 3º É vedada a substituição dos alôres caucionados.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-282-SC, no trecho entre as estações Miguel d'Oeste, compreendido entre as estações 7030 a 8500 = 0 (Joaquim) a 110 com uma extensão total de 31,6 km e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária à implantação do corpo estradal, obras de arte correntes, cercas, drenagem e obras complementares, importando na movimentação de um volume aproximado de 1.300.000 m³ (um milhão e trezentos mil metros cúbicos) a uma distância média provável de 0,250 km para o material classificado em 1ª categoria de 0,150 m o material classificado em 2ª e 3ª categoria.

Classificação provável:

60% de 1ª categoria
20% de 2ª categoria
20% de 3ª categoria

b) O volume, a distância de transporte e a classificação acima consignados, figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo à contratante qualquer recurso fundamentado em variação dos citados elementos;

c) Além dos serviços relacionados nas alíneas anteriores deste item, a critério da fiscalização, poderão ser executados quaisquer serviços constantes da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em 8.6.64.

12. Os serviços serão executados de acordo com as Normas Técnicas e especificações vigentes no DNER, dotando-se todas as recomendações e especificações constantes dos Manuais existentes nesta Autarquia, obedidas as condições deste Edital da proposta apresentada.

13. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional no prazo previsto para a conclusão.

14. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7.º Capítulo I, 10 (dez) dias após a expedição a 1ª ordem de serviço e mais o necessário para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V

Prazos

15. O prazo para a execução total dos serviços será de 120 dias consecutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

15-A — O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias, após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

16. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do

DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinadas por:

a) fato da administração;
b) caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

17. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento abaixo:

a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de Medição de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitida mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

18. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de NCr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros novos) sendo NCr\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil cruzeiros novos) para os serviços iniciais executados a preços iniciais e NCr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos) previstos para o reajustamento, correndo as despesas no corrente exercício da dotação da verba 4.1.1.7.02.01 do Orçamento do DNER para 1967 até NCr\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil cruzeiros novos) e do Decreto 58.359-65 (antecipação para 1967) até NCr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros novos).

§ 1º Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, poderá o DNER determinar o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionando à disponibilidade de recursos financeiros, mantidas as condições do Contrato original.

§ 2º Esgotados os recursos empenháveis e não havendo recursos novos, o contrato se considerará automaticamente dissolvido.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

19. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe o Decreto Lei nº 185 de 24.2.67 publicado no Diário Oficial de 24.2.67.

CAPÍTULO IX

Contrato, Multas e Dissolução

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empenho as condições no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos inte-

ressados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

21. Os preços iniciais que regerão o contrato serão os da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64, multiplicados pelo fator de adequação F_a e do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência.

Assim sendo I o inflator e F_c o fator de concorrência, os preços contratuais iniciais serão os da Tabela de 18.6.64, multiplicados pelo fator de adequação F_a igual $I \times F_c$.

22. O valor global inicial do contrato será o constante do item 18 capítulo VII do presente Edital, multiplicados pelo fator de concorrência.

23. O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor de contrato.

24. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

25. A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, quando a empreiteira:

a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER;

§ 1º No caso de rescisão à empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

§ 2º Ocorrendo rescisão, o DNER, promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

§ 3º Em caso algum o DNER pagará indenização devida pela empreiteira, por força da Legislação trabalhista.

CAPÍTULO X

Processo e Julgamento da Concorrência

26. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
c) verificar a selagem da documentação;
d) rejeitar as propostas que não

satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor fator de concorrência, proposto de acordo com o estipulado na alínea c do item 3 — Capítulo I.

28. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência, cujo global passa a representar o teto para concorrência desempate.

Parágrafo único. No caso de novo empate, decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. No caso de anulação as concorrentes terão o direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

30. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no valor de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31. A tabela de preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64, atualmente em vigor, poderá ser examinada pelos interessados na Divisão de Construção ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

32. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Construção para esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo 5.º, capítulo I, alíneas b, c, d, e e f fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro — Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Presidente da C. C. S. O.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 4.961 — DE 4 DE MAIO DE 1966

DIVULGAÇÃO Nº 608

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTE NÚMERO, NCr\$ 0,05